

Material/Serviço: Lote 1 - Painel de Led Externo  
Quantidade: 2.770m²  
Valor do m²: R\$ 239,90  
Valor Total Estimado: R\$ 664.523,00  
Prazo da vigência: 30/10/20 a 29/10/21  
Data da assinatura: 30/10/20

## EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2020/0001684-2, em especial da justificativa apresentada pela área técnica responsável (035237927) e do parecer da assessoria jurídica (035289577), com fundamento no artigo 30, I, da Lei Federal nº 13.303/2016 e no artigo 2º da Lei Municipal nº 15.929/2013, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, AUTORIZO o prosseguimento para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de OLHAR DISTRIBUIÇÃO DE FILMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.083.221/0001-90, para formalizar contrato de licenciamento de obras audiovisuais diversas para atendimento da programação do Circuito Spcine de Cinema, conforme requisitos da área técnica responsável.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Eletrônico nº: 8610.2019/0000596-2  
Extrato do Termo de Aditamento nº 01/2020/Spcine ao Termo de Contrato nº 133/2019/Spcine.

Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.-Spcine., inscrita no CNPJ sob o nº 21.278.214/0001-02  
Contratada: MYMAMA ENTERTAINMENT SÉRIES E FILMES LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 27.436.455/0001-00

Objetivo: fazer constar a prorrogação do prazo de entrega e cumprimento do produto final para até 20/10/2020, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do ajuste.

## TURISMO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO DO TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL "JOSÉ CARLOS PACE" - SÃO PAULO/SP

##### PROCESSO: 6076.2020/0000199-6

CONTRATO AI: 029/2020  
CEDENTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo – Secretaria Municipal de Turismo.

CESSIONÁRIA: BANDEIRANTES MOTOR SPORT CLUB  
TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL "JOSÉ CARLOS PACE" - SÃO PAULO/SP.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo regular a cessão temporária de uso das dependências do Autódromo Municipal " José Carlos Pace", doravante denominado somente "Autódromo" ou "Autódromo de Interlagos" com o fim exclusivo de a CESSIONÁRIA realizar o evento "ARRANCADA BMSC".

Datas: 07 E 08/03/2020  
Valor Total: R\$13.584,00 (Treze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)

Por ser o Autódromo um equipamento público, vinculado a Prefeitura do Município de São Paulo, sob a administração da Secretaria Municipal de Turismo conforme Decreto nº58.381/2018, a cessão dar-se-á em caráter precário, podendo a Cedente exigir imediata devolução do imóvel em caso de interesse público devidamente justificado, sem nenhum direito à retenção ou indenização, salvo a devolução dos valores pagos pelo objeto não executado do contrato.

a) VICENTE ROSOLIA, Chefe de Gabinete - SMTUR. (Cedente)  
a) JOÃO LUIS OTTONI, Diretor de Gestão do Autódromo de Interlagos - SMTUR

b) ROBERTO DE CASTRO BARRANCO, Presidente da empresa Bandeirantes Motor Sport Club.

ASSINADO EM: 03/03/2020  
CNPJ: 10.991.757/0001-48 (Cessionária)

#### PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO DO TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL "JOSÉ CARLOS PACE" - SÃO PAULO/SP

##### PROCESSO: 6076.2020/0000472-3

CONTRATO AI: 043/2020  
CEDENTE: Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Municipal de Turismo.

CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE AUTOMOBILISMO

TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL "JOSÉ CARLOS PACE" - SÃO PAULO/SP.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo regular a cessão temporária do uso das dependências do Autódromo Municipal " José Carlos Pace", doravante denominado somente "Autódromo" ou "Autódromo de Interlagos" com o fim exclusivo de a CESSIONÁRIA realizar o evento "TREINO –TRACK".

Datas: 17/09/2020  
Valor Total: R\$ 19.246,00 (Dezenove mil, duzentos e quarenta e seis reais).

Por ser o Autódromo um equipamento público, vinculado a Prefeitura do Município de São Paulo, sob a administração da Secretaria Municipal de Turismo conforme Decreto nº58.381/2018, a cessão dar-se-á em caráter precário, podendo a Cedente exigir imediata devolução do imóvel em caso de interesse público devidamente justificado, sem nenhum direito à retenção ou indenização, salvo a devolução dos valores pagos pelo objeto não executado do contrato.

a) VICENTE ROSOLIA, Chefe de Gabinete - SMTUR (Cedente)  
a) JOÃO LUIS OTTONI, Diretor de Gestão do Autódromo de Interlagos – SMTUR

b) JOSÉ CORDEIRO SANTIAGO, Presidente da empresa ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE AUTOMOBILISMO - APA

ASSINADO EM: 05/08/2020  
CNPJ: 31.180.536/0001-60 (Cessionária)

#### PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO DO TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL "JOSÉ CARLOS PACE" - SÃO PAULO/SP

##### PROCESSO: 6076.2020/0000509-6

CONTRATO AI: 047/2020  
CEDENTE: Prefeitura Municipal de São Paulo - Secretaria Municipal de Turismo.

CESSIONÁRIA: DENER MOTORSPORT PRODUÇÕES LTDA  
TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL "JOSÉ CARLOS PACE" - SÃO PAULO/SP.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo regular a cessão temporária do uso das dependências do Autódromo Municipal " José Carlos Pace", doravante denominado somente "Autódromo" ou "Autódromo de Interlagos" com o fim exclusivo de a CESSIONÁRIA realizar o evento "PRÉ E TEMPORADA PORSCHE GT3 CUP".

Datas: 02 E 03/09/2020  
Valor Total: R\$ 38.492,00 (Trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais)

Por ser o Autódromo um equipamento público, vinculado a Prefeitura do Município de São Paulo, sob a administração da Secretaria Municipal de Turismo conforme Decreto nº58.381/2018, a cessão dar-se-á em caráter precário, podendo a Cedente exigir imediata devolução do imóvel em caso de interesse público devidamente justificado, sem nenhum direito à retenção ou indenização, salvo a devolução dos valores pagos pelo objeto não executado do contrato.

a) VICENTE ROSOLIA, Chefe de Gabinete - SMTUR (Cedente)  
a) JOÃO LUIS OTTONI, Diretor de Gestão do Autódromo de Interlagos - SMTUR

b) DENER JORGE PIRES, Sócio e Administrador da empresa DENER MOTORSPORT PRODUÇÕES LTDA.

b) SILVANA JORGE PIRES, Sócia e Administradora da empresa DENER MOTORSPORT PRODUÇÕES LTDA.

ASSINADO EM: 24/08/2020  
CNPJ: 24.176.340/0001-36 (Cessionária)

## CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: Eduardo Tuma

## GABINETE DO PRESIDENTE

### SECRETARIA DAS COMISSÕES - SGP-1

#### EQUIPE DA SECRETARIA DAS COMISSÕES DO PROCESSO LEGISLATIVO – SGP.12

##### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento convida o público interessado a participar da **Audiência Pública Virtual** que esta Comissão realizará sobre o PL 643/2020 - Autor: Executivo - BRUNO COVAS - Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2021 (Lei Orçamentária de 2021)

Data: 18/11/2020  
Horário: 09:00 h  
Local: Auditório Virtual

Para assistir: O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online [www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online], e pelo canal da Câmara Municipal no Youtube [www.youtube.com/camarasaopaulo].

Para participar: encaminhe sua manifestação por escrito ou inscreva-se para participar ao vivo por videoconferência através do Portal da CMSP na internet, em <http://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciapublicavirtual/inscricoes/>

Caso não possa, por qualquer motivo, participar da videoconferência, não deixe de encaminhar sua MANIFESTAÇÃO POR ESCRITO, através do formulário disponível em: <http://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciapublicavirtual/> ou entregando pessoalmente no SGP 22 (protocolo legislativo) que fica no 1º andar, sala nº 142, pelo e-mail [financas@saopaulo.sp.leg.br](mailto:financas@saopaulo.sp.leg.br) ou ainda na Secretaria da Comissão, 2º andar na sala 213 A ou 210. Ambos no seguinte endereço: Viaduto Jacaré nº 100 no bairro da Bela Vista.

Para maiores informações: [financas@saopaulo.sp.leg.br](mailto:financas@saopaulo.sp.leg.br)

### SECRETARIA DA CÂMARA

#### PRESIDÊNCIA

PORTARIA 3073/20  
CESSANDO, a partir de 13 de outubro de 2020, os efeitos da Portaria nº 2263/16, que designou PAULA SANTOS MANGONE, Técnico Administrativo, referência QPL-18, registro nº 11.127, para exercer a função de Supervisor da Equipe de Gestão de Serviços II – Copa e Limpeza – SGA-35, referência FG.2. PORTARIA 3074/20

CESSANDO, a partir de 13 de outubro de 2020, os efeitos da Portaria nº 2591/18, que designou LUIZ FERNANDO ETZEL, Técnico Administrativo, referência QPL-9, registro nº 11.260, para exercer a função de Supervisor da Equipe de Gestão de Serviços I – Portaria, Telefonia e Elevadores – SGA-34, referência FG.2.

PORTARIA 3075/20  
DESIGNANDO PAULA SANTOS MANGONE, Técnico Administrativo, referência QPL-18, registro nº 11.127, para exercer a função de Supervisor da Equipe de Gestão de Serviços I – Portaria, Telefonia e Elevadores – SGA-34, referência FG-2, a partir de 13 de outubro de 2020.

PORTARIA 3076/20  
DESIGNANDO LUCIANO FREITAS, Técnico Administrativo, referência QPL-9, registro nº 11.371, para exercer a função de Supervisor da Equipe de Gestão de Serviços II – Copa e Limpeza – SGA-35, referência FG-2, a partir de 13 de outubro de 2020.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA CPS

Memo. CPS 32/20 - Proc. 533/19  
Considerando justificado o pedido, AUTORIZO a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos do Processo 533/19, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 06/10/20.

Memo. CPS 36/20 - Proc. 533/19  
Considerando justificado o pedido, AUTORIZO a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos do Processo 533/19, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 05/11/20.

**MESA DA CÂMARA**  
**ATO Nº 1492/20**  
Institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo.

CONSIDERANDO a sanção da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, que se aplicará, em parte, ao setor público a partir de 03 de maio de 2021, tendo sua vigência integral prevista para 1º de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Câmara Municipal de São Paulo de mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais e adequar sua estrutura administrativa e capacitação pessoal para garantir o cumprimento da norma de regência;

CONSIDERANDO, ainda, as orientações traçadas nos Pareceres da Procuradoria desta Casa JUD nº 1/2020, ADM nº 33/2020 e SCL nº 65/2020;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo o Comitê Gestor de Proteção de Dados – CGPD, vinculado à Mesa Diretora, responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes e pela proposição de ações voltadas ao seu aperfeiçoamento, com vistas ao cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º O CGPD será composto por um servidor indicado como representante de cada uma das seguintes unidades administrativas da Casa:

- I – Secretaria Geral Administrativa (SGA);
- II – Secretaria de Recursos Humanos (SGA.1);
- III – Secretaria Geral Parlamentar (SGP);
- IV – Secretaria de Documentação (SGP.3);
- V – Procuradoria;
- VI – Ouvidoria;
- VII – Centro de Tecnologia da Informação (CTI).

§1º Cada representante será indicado com o respectivo substituto.

§2º A coordenação do CGPD caberá ao membro indicado pela Procuradoria, que poderá, sempre que necessário, solicitar o apoio técnico das demais unidades da Casa.

§3º Os membros do CGPD serão designados por Portaria da Mesa Diretora para cumprir o mandato que se estenderá até a data da vigência integral da Lei Federal nº 13.709/2018.

§4º Os membros do CGPD não perceberão remuneração ou acréscimo financeiro pelo exercício dessa função.

Art. 3º São atribuições do CGPD:

I – em coordenação com os setores competentes da Casa, avaliar os mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes e propor políticas, estratégias e metas para a conformidade da Câmara Municipal de São Paulo com as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, procedendo-se especialmente a:

- a) reunir equipes e mapear as operações internas de tratamento de dados pessoais;
- b) levantar quais dados pessoais são de coleta e guarda obrigatória ou que podem ser eliminados após o tratamento necessário;
- c) analisar necessidade de adequação de ferramentas, visando garantir os direitos assegurados ao titular dos dados pessoais;
- d) avaliar a necessidade de revisão das Políticas de Privacidade, principalmente para colocar em destaque cláusulas de direitos do titular dos dados pessoais;
- e) analisar os contratos vigentes com colaboradores e terceiros que façam tratamento de dados pessoais, verificando a necessidade de sua readequação;
- f) avaliar os mecanismos de segurança das bases de dados, documentando as técnicas utilizadas;
- g) analisar as possibilidades de reestruturação das equipes internas, com indicação dos agentes de tratamento de dados pessoais (o operador e o controlador), bem como do encarregado;
- h) verificar quais serão as providências necessárias para que o tratamento dos dados pessoais esteja em conformidade com as hipóteses legais.

II – formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor sua regulamentação;

III – supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

IV – prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e nas normas internas;

V – promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos.

Parágrafo único. No desempenho de suas atribuições institucionais, o CGPD deverá observar as diretrizes da Política de Segurança da Informação da Câmara Municipal de São Paulo, definidas no Ato da Mesa nº 1429, de 26 de março de 2019, e atuar de forma coordenada com o Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI).

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. São Paulo, 09 de novembro de 2020.

**ATO Nº 1493/20**  
Altera o inciso IV do art. 5º do Ato 1.479, de 14 de julho de 2020, com a redação dada pelo Ato 1.481, de 29 de julho de 2020, fixando em 40% (quarenta por cento) a capacidade máxima dos auditórios localizados nas dependências do Palácio Anchieta.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas voltadas ao combate da propagação da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e adequação das medidas administrativas propostas à realidade atual do Município de São Paulo que evoluiu para a fase verde do Plano São Paulo em 10 de outubro de 2020;

A Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º O inciso IV do art. 5º do Ato 1.479, de 2020, com a redação dada pelo art. 4º do Ato 1.481, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º .....  
.....  
.....  
.....

IV - visitantes que participem de reuniões nos auditórios, observados os novos parâmetros de ocupação estabelecidos em 40% (quarenta por cento) de sua capacidade máxima, em atendimento às recomendações de distanciamento; (NR)

.....  
.....”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. São Paulo, 09 de novembro de 2020.

**PORTARIA 11487/20**  
**NOMEANDO SAMANTA DUARTE BIANCONI TEIXEIRA**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, referência QPLCG-6, no 1º Gabinete de Vereador.

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO**  
Concedida nos termos do Ato nº 859/04

RF	Nome	Duração	A partir de
11441	Leonardo Fraga Molinarino Bispo Ribeiro	01 (um) d.	20/10/20

### SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP-2

#### SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

##### 297ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A SER REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2020, ÀS 15 HORAS.

###### I - PARTE - EXPEDIENTE

Apresentação de indicações e requerimentos; leitura de correspondência apresentada e de projetos; apresentação, discussão e votação de moções e requerimentos de audiência do Plenário.

PEQUENO EXPEDIENTE:  
1º ORADOR(A): VEREADORA EDIR SALES (PSD)

GRANDE EXPEDIENTE:  
1º ORADOR(A): VEREADORA ADRIANA RAMALHO (PSDB)

II - PARTE - ORDEM DO DIA:

Ficam mantidos os itens da Pauta da 295ª Sessão Ordinária publicada no D.O.C. de 30 de outubro de 2020, e disponível no Portal da Câmara Municipal de São Paulo ([www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br)), conforme § 6º do art. 11 da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação Pública).

AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
<b>DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2020 – TERÇA-FEIRA</b> 10:00 - 19:00 Exposição de Artes dos Membros Acadêmicos da ABRASCI (Academia Brasileira de Ciências, Artes, História e Literatura) Saguão de Entrada José Mentor Presidência da Câmara Municipal de São Paulo 19:00 - 22:00 Sessão Solene em Homenagem ao Primeiro Século de Relações Brasil - Armênia Salão Nobre - 8º Andar Caio Miranda - DEM

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro João Antônio

## GABINETE DO PRESIDENTE

### PORTARIAS DA SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Port. 469/2020 - Designando Vera Lúcia Tucunduva, reg. TC 706, para substituir Sonia Maria Dias Castro dos Santos na Função Gratificada de Supervisor da Unidade Técnica de Pauta e Juízo Singular, FG-3, constante do Anexo IV, Tabela "A", da Lei 13.877/2004, por motivo de férias, a partir de 30.11.2020.

Port. 472/2020 - Tornando sem efeito a Port. 458/2020, que designou Paulo Antonio Carvalho Junyor, reg. TC 20.258, para substituir Rita Salete Pavão de Carvalho Valle no cargo de Assessor de Secretaria I, a partir de 23.11.2020.

### COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença(s) médica(s) concedida(s) ao(s) servidor(es), de acordo com o Decreto Municipal 58.225/2018:

REG.TC	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR
20.299	NEWTON ANTONIO PINTO BORDIN	02	05.11.2020
20.287	ADRIANO LOPES DE MEIRA	01	05.11.2020
20.178	BARBARA POPP	01	06.11.2020

### JUIZO SINGULAR

#### PUBLICAÇÃO DE DECISÕES PROLATADAS EM PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO JUIZO SINGULAR (ART. 136 § 4º DO REGIMENTO INTERNO)

##### R E L A Ç Ã O 9 2 / 2 0 2 0

###### (PROCESSOS ELETRÔNICOS)

APOSENTADORIAS: APROVADOS OS ATOS E/OU CONHECIDOS EVENTUAIS APOSTILAMENTOS/PORTARIAS PROCEDIDOS NOS TÍTULOS COMPETENTES:

CONSELHEIRO DOMINGOS DISSEI

1)TC 3239-2019 – Maria do Socorro Araujo RF 64207111 Assistente de Gestão de Políticas Públicas – SUB-IP – Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme art. 3º da EC 47/05 (6039.2018/0000676-3)

2)TC 4352-2020 – Carlos Alberto Pellarim RF 52342714 Analista – SEHAB – Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme art. 3º da EC 47/05 (6014.2020/0000142-4)

3)TC 4478-2020 – Maria Lucia Santos Pereira RF 58298102 Diretor de Escola – SME – Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme art. 3º da EC 47/05 (6016.2018/0080500-8)

4)TC 4551-2020 – Roseli de Mello Gondariz RF 55849143 Analista de Saúde – SMS – Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme art. 3º da EC 47/05 (6018.2018/0061476-9)

5)TC 4557-2020 – Débora Carla Aburaya RF 57957112 Agente de Apoio – SUB-AF – Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme art. 3º da EC 47/05 (6030.2019/0003169-8)

6)TC 4563-2020 – Fernanda Saraiva da Silva RF 74378971 Professor de Educação Infantil – SME – Por Invalidez com proventos integrais ao tempo de contribuição, conforme Art. 40, §1º, I, da CF/88, na redação da EC 41/03 (6013.2018/0005606-8)

7)TC 4574-2020 – Filomena Aparecida da Silva RF 58624342 Agente Escolar – SME – Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme art. 3º da EC 47/05 (6016.2019/0025114-4)

8)TC 4577-2020 – Claudia Sekiguchi RF 60378011 Assistente de Gestão de Políticas Públicas – PGM – Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme art. 3º da EC 47/05 (6021.2019/0057937-6)

9)TC 4585-2020 – Jubelino Bernardo de Sena RF 64392841 Agente de Apoio – SMSUB – Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme art. 3º da EC 47/05 (6012.2020/0000001-0)

10)TC 4665-2020 – Maria de Lurdes Vaz de Faria RF 60137592 Diretor de Escola – SME – Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme art. 3º da EC 47/05 (6016.2019/0062519-2)

11)TC 4713-2020 – Elias Cohen RF 58067801 Agente Vistor – SUB-BT – Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme art. 3º da EC 47/05 (6031.2020/0000119-2)

12)TC 4717-2020 – Ana Lucia de Souza Rodrigues RF 64598035 Coordenador Pedagógico – SME – Voluntária, para o magistério, com proventos integrais, conforme art. 6º da EC 41/03 (6016.2018/00